

**Decreto Nº 00133/2018 de 31 de Dezembro de 2018****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1443 de 6 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 2.447,08 (Dois Mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0090	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	27,00
0243	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.420,08
Total		2.447,08

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0319	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.447,08
Total		2.447,08

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 31 de Dezembro de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL